



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Exercício: 2024

Processo SEI: 23102.005557/2023-99

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 02/2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 09/2023/AUDIN, apresento os resultados dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão ocorridos na UNIRIO, com relação à Ação de Auditoria 4.6 – PAINT/2023 – Avaliação da Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias.

1 – ESCOPO

Averiguar o cumprimento pela UNIRIO dos requisitos legais relativos à Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias.

Os trabalhos foram realizados no período de 08/11/2023 a 01/07/2024, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para a análise da Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- Decreto nº 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
- Lei nº 13.019/2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- Lei nº 12.527 - dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Avaliar a conformidade legal e os controles internos adotados na Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias na UNIRIO em relação à avaliação da conformidade legal e os controles internos relacionados aos atos de aprovação, execução e prestação de contas dos convênios e demais instrumentos de transferências voluntárias.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de auditoria adotados foram os testes Substantivos e de Observância:

- **A Indagação escrita ou oral:** uso de entrevistas e/ou questionários junto ao pessoal da unidade auditada, para obtenção de dados e informações;
- **Inspeção física:** verificação de registros e documentos ou de ativos;
- **Análise documental:** verificar a formalização dos processos e documentos avulsos;
- **Técnicas de auditoria assistidas por computador (TAAC):** Essas técnicas envolvem a realização de análise de dados com o uso de tecnologia para apoiar a avaliação de controles, são exemplos: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – (SICONV/Transferegov.br), etc.

4 – RESULTADOS DOS EXAMES

4.1 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

4.1.1 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Introdução

As transferências voluntárias governamentais são importantes ferramentas de política pública brasileira, facilitando a descentralização de recursos e a execução de projetos de interesse comum entre diferentes níveis de governo. Essas transferências são reguladas por um conjunto de normas e princípios que garantem transparência, eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Referem-se aos recursos repassados pela União, estados ou municípios a outros entes federativos, entidades sem fins lucrativos ou consórcios públicos para financiar programas, projetos ou atividades de interesse mútuo. Esses repasses ocorrem por meio de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumentos similares.

Entre os principais marcos legais relacionados ao tema, destacam-se as seguintes regulamentações:

Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC): Define normas gerais para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, incluindo transferências voluntárias. O MROSC visa promover transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos transferidos para essas entidades.

Decreto nº 6.170/2007: Regula a celebração de convênios e contratos de repasse, estabelecendo procedimentos para formalização, execução e prestação de contas desses instrumentos. Este decreto também define as responsabilidades dos gestores públicos e dos beneficiários dos recursos.

Os principais procedimentos para a celebração de transferências voluntárias são:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Proposta de Convênio ou Contrato de Repasse: O interessado (ente federativo ou entidade sem fins lucrativos) apresenta uma proposta detalhada do projeto ou atividade a ser financiada, incluindo objetivos, metas, cronograma e orçamento.

Análise e Aprovação: A proposta é analisada pelo órgão concedente, que verifica a conformidade com normas legais e regulamentares, bem como a viabilidade técnica e econômica do projeto.

Celebração do Instrumento: Após a aprovação da proposta, o convênio ou contrato de repasse é formalizado, estabelecendo os direitos e deveres das partes envolvidas.

Execução e Prestação de Contas: O beneficiário dos recursos deve executar o projeto conforme o plano aprovado, mantendo registros detalhados das despesas e apresentando relatórios periódicos de prestação de contas ao órgão concedente.

Transparência e Controle

A legislação brasileira impõe rigorosos mecanismos de transparência e controle sobre as transferências voluntárias. União, estados e municípios devem publicar informações detalhadas sobre convênios e contratos de repasse, incluindo valores transferidos, objetivos dos projetos e resultados alcançados.

Execução do instrumento

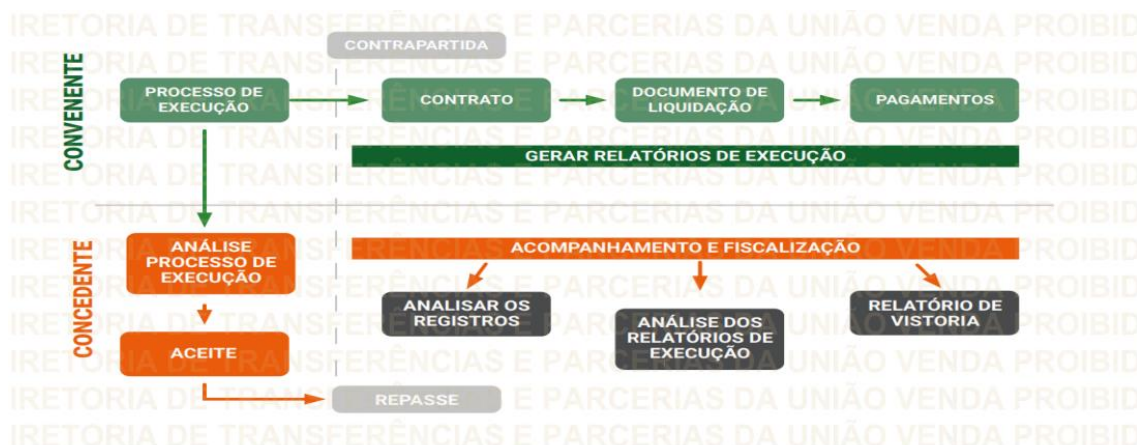
- A figura abaixo apresenta todo o ciclo de execução de um instrumento, tanto do ponto de vista do concedente quanto do conveniente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Figura 01: ciclo de execução de um instrumento de transferência voluntárias



Fonte: Transferegov.br / Manuais, Guias e Tutoriais

Disponível em: < https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discricionarias/execucao/1-tutorial_preparacao-para-execucao_convenios_conveniente.pdf > Acesso: 30 jun. 2024.

Panorama Geral

No âmbito da UNIRIO as principais atividades desse processo ficam sob a reponsabilidade da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e de suas unidades administrativas subordinadas.

Figura 02: Distribuição das Transferências Voluntárias no ano 2021





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Fonte: Portal Transferegov.br / Painel de transferências discricionárias e legais

Disponível em:

<<https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html?naturezaJuridica=OSC>> Acesso: 19 jun. 2024.

Crítérios - Ano da proposta: 2021 **Concedente:** Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Tabela 01: Discriminação da situação das Transferências Voluntárias 2021

Situação	Quantidade
Prestação de Contas Concluída	14
Prestação de Contas Comprovada - Em Análise	01
Prestação de Contas enviada para Análise	01
Prestação de Contas em Complementação	01
Total	17

Fonte: Tabela elaborada pelo Auditor com dados do SICONV^{1 2/} Transferegov.br

Figura 03: Distribuição das Transferências Voluntárias no ano 2022

Propostas

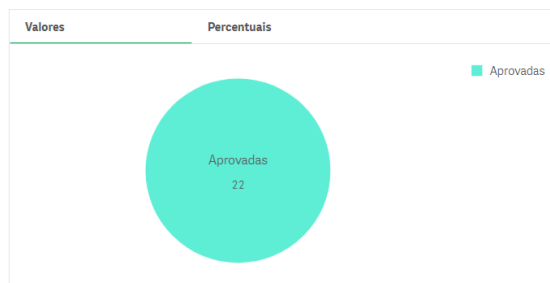
Propostas Apresentadas

22

% de Propostas Aprovadas

100,0%

Situação das Propostas - Agrupado



Instrumentos Assinados

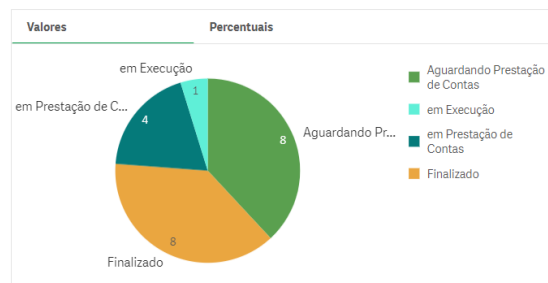
Instrumentos Assinados

21

% Assinatura de Instrumentos

95,45%

Situação dos Instrumentos Assinados - Agrupado



Consulta Resumida dos Instrumentos Assinados

Valor Global

72,43 mi

Valor Liberado

72,43 mi

Saldo em conta

969,8 mil

Valores Devolvidos

510,7 mil

Fonte: Portal Transferegov.br / Painel de transferências discricionárias e legais

Disponível em:<<https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html?naturezaJuridica=OSC>> Acesso: 19 jun. 2024.

Crítérios - Ano da proposta: 2022 **Concedente:** Fundação Universidade do Rio de Janeiro

¹ SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

² Sempre que este trabalho se referir ao sistema SICONV estaremos nos referindo ao modo: Acesso Livre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Auditoria Interna

Tabela 02: Discriminação da situação das Transferências Voluntárias 2022

Situação	Quantidade
Prestação de Contas Concluída	08
Aguardando Prestação de Contas	08
Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	01
Em execução	02
Prestação de Contas enviada para Análise	02
Prestação de Contas em Complementação	01
Total	22

Fonte: Tabela elaborada pelo Auditor com dados do SICONV/ Transferegov.br

Figura 04: Distribuição das Transferências Voluntárias no ano 2023



Fonte: Portal Transferegov.br / Painel de transferências discricionárias e legais

Disponível em: < <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html?naturezaJuridica=OSC> > Acesso: 19 jun. 2024.

Crítérios - Ano da proposta: 2023 **Concedente:** Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Tabela 03: Discriminação da situação das Transferências Voluntárias 2023

Situação	Quantidade
Em execução	45
Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	03
Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico	01
Total	49

Fonte: Tabela elaborada pelo Auditor com dados do SICONV/ Transferegov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Da Análise das Parcerias

Do cenário acima foram selecionados para análise 02 (dois) processos administrativos constituídos pela UNIRIO para essa finalidade (Assunto: 004 - acordos, ajustes, contratos, convênios) sendo que a extração de forma amostra não probabilística, seguiram os seguintes critérios: processo administrativo estar disponível no SEI³, materialidade, criticidade, relevância, ter sido concluído e estar com as contas prestadas.

Processo nº 23102.000944/2022-58

Trata-se⁴ de Elaboração de um estudo que busque o entendimento dos impactos do COVID 19 em 4 comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. O estudo abrangerá as atuais deficiências e dificuldades da população residente nestas comunidades, assim como servir como base para soluções dos impactos levantados.

As informações gerais do instrumento de parceria em tela seguem abaixo:

Tabela 04: Dados gerais do Processo nº 23102.000944/2022-58

Dados Gerais	
Ano	2022
Tipo de Parceria	Termo de Colaboração
Conveniente	SOLARES - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Objeto	Painel dos impactos da covid 19 em comunidades da região metropolitana RJ
Valor	R\$ 2.030.000,00
Validade	19/09/2022 - 19/09/2023
Identificador SICONV (nº da Proposta)	006634/2022
Origem	Emenda Parlamentar nº 71200004/ Ofício nº BS 004A/2022 às fls.11

³ SEI: Sistema Eletrônico de Informações - ferramenta que permite a produção, edição e assinatura de documentos e trâmite de processos por meio de uma plataforma virtual.

⁴ Informações contidas no Plano de Trabalho campo 'Identificação do Objeto' fl. nº 04 do processo em tela.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Parecer Técnico Conclusivo - Coordenador/Gestor da Parceria

Nome Arquivo	Data Upload	
Conv. 930159_2022 -		
Parecer_Tecnico_Conclusivo_de_Prestacao_de_Contas_Painel_do_Impactos_da_Covid_19_na_Regiao_Metropolitana_do_RJ_assinado.pdf	01/02/2024	Baixar
Gestora do projeto Painel dos impactos da covid 19 em comunidades da região metropolitana RJ.pdf	05/10/2022	Baixar
Coordenação do projeto Painel dos impactos da covid 19 em comunidades da região metropolitana RJ.pdf	05/10/2022	Baixar
TC 83 CONVENIO 930159_2022.pdf	22/09/2022	Baixar

Fonte: SICONV

Parecer Técnico GECON/UNIRIO

Pareceres da Prestação de Contas

Data	Tipo Parecer	Responsável	Função	
01/02/2024 15:12:09	Técnico	RONALDO VIANA SERPA	Gerente de Cont...	Detalhar
Voltar				

Fonte: SICONV

Abaixo segue a relação dos principais atos processuais observados por esta AUDIN junto ao processo administrativo e ao SICONV/ Transferegov.br:

Tabela 05: Atos e Documentos apensados ao Processo nº 23102.000944/2022-58

Atos/Documentos	Localização
Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.	Fls.: 03 a 10
Aprovação Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	Fls.: 03 a 10 81 a 88 201 211
Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;	Fls.: 02; 242
Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;	Fls.: 45 a 79
Declaração de Compatibilidade de Custos	Fls. 80
Relatório Final	Sim: SICONV
Parecer Técnico Conclusivo (Coordenador/Gestor);	Sim: SICONV
Parecer Técnico Unidade de Gestão de Convênio (GECON/UNIRIO).	Sim: SICONV

Processo nº 23102.000938/2022-09

O projeto⁵ tem por objetivo a elaboração de um estudo com gestores sobre as alternativas para a retomada do desenvolvimento econômico, e os melhores caminhos para as medidas de modernização nas relações de trabalho focadas, principalmente, nos efeitos sobre a renda dos trabalhadores, nos custos sociais para a implantação de políticas públicas mitigadoras e nos

⁵ Informações contidas no Plano de Trabalho campo 'Identificação do Objeto' fl. nº 04 do processo em tela.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

aspectos que afetam diretamente os resultados das pequenas e médias empresas e iniciativas locais.

Tabela 06: Dados gerais do Processo nº 23102.000938/2022-09

Dados Gerais	
Ano	2022
Tipo de Parceria	Termo de Colaboração
Conveniente	SOLARES - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Objeto	projeto painel do desenvolvimento econômico e social da região de itaocara - RJ
Valor	R\$ 1.500.000,00
Validade	09/09/2022 - 09/06/2023
Identificador SICONV (nº da Proposta)	006526/2022
Origem	Emenda Parlamentar nº 13380007/ Ofício nº 16/2022, às fls.11

Parecer Técnico Conclusivo - Gestor da Parceria

Lista de Documentos Digitalizados		
Nome Arquivo	Data Upload	
Conv. 930218_2022 - Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas_ITAOCARA_ assinado.pdf	23/10/2023	Baixar
Gestor do projeto painel de desenvolvimento em ITAOCARA.pdf	05/10/2022	Baixar
BOLSET-2-12.pdf	05/10/2022	Baixar
TC 86 CONVENIO 930218_2022.pdf	22/09/2022	Baixar

Fonte: SICONV

Parecer Técnico GECON/UNIRIO

Pareceres da Prestação de Contas

Data	Tipo Parecer	Responsável	Função
23/10/2023 17:43:02	Técnico	RONALDO VIANA SERPA	Gerente de Cont...

[Voltar](#) [Detalhar](#)

Fonte: SICONV

Abaixo segue a relação dos principais atos processuais observados por esta AUDIN junto ao processo administrativo e ao SICONV/ Transferegov.br:

Tabela 07: Atos e Documentos apensados ao Processo nº 23102.000938/2022-09

Atos/Documentos	Localização
Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.	Fls.: 03 a 10
Aprovação Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	Fls.: 03 a 10 81 a 88
Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa.	Fls.: 02
Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada.	Fls.: 17 a 79
Declaração de compatibilidade de custos.	Fls.: 80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Parecer Técnico Conclusivo (Coordenador/Gestor).	Sim: SICONV
Parecer Técnico Unidade de Gestão de Convênio (GECON/UNIRIO).	Sim: SICONV

Visando conhecer o processo da gestão dos convênios e instrumentos de transferências voluntárias na UNIRIO emitimos a Solicitação de Auditoria nº 05/2024/AUDIN à PROAD/GECON⁶, e com base nas respostas das unidades responsáveis foi possível elaborar as seguintes constatações:

CONSTATAÇÃO 01:

Não identificamos a constituição e operacionalização da comissão de monitoramento e avaliação dos termos de colaboração dos dois processos analisados.

Descrição Sumária:

Consta em ambos os processos analisados (23102.000944/2022-58 e 23102.000938/2022-09) as seguintes cláusulas e subcláusulas exatamente com as mesmas numerações e redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SICONV. (...)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública: (...)

- II. designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);”*

⁶ GECON - Gerência de Controle de Contratos e Convênios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Não identificamos a constituição e operacionalização da comissão de monitoramento e avaliação dos termos de colaboração nos dois processos analisados tanto no âmbito do processo digitalizado como no SICONV/Transferegov.br.

RECOMENDAÇÃO 01:

Enviar os expedientes de formalização das comissões de monitoramento e avaliação, bem como os relatórios expedidos por ela, relativos aos seguintes processos administrativos nº 23102.000944/2022-58 e nº 23102.000938/2022-09, em caso de inexistência dos expedientes solicitados, encaminhar as justificativas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve até o momento manifestação dos gestores por ocasião da expedição do Relatório Preliminar 02/2024.

Análise da Auditoria Interna:

Retornamos a presente recomendação para pronunciamento dos gestores por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) enviado juntamente com o relatório em tela.

Situação da Recomendação: Em Monitoramento.
Prazo para atendimento: 30/09/2024

CONSTATAÇÃO 02:

A formalização e constituição dos processos administrativos não estão completos.
--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Descrição Sumária:

Ao analisarmos alguns processos administrativos constantes no sistema SEI do escopo escolhido, qual seja, exercícios 2021, 2022 e 2023 foi constatado a seguinte situação descrita no quadro abaixo, com relação à sua constituição eletrônica:

Tabela 08: Processos que não tiveram continuidade com o apensamento de peças relativas às fases de execução e monitoramento.

Nº do Processo	Situação
23102.000944/2022-58	Deixou de ser apensado peças às fls. 212 logo após a liberação do valor contratado.
23102.000938/2022-09	Deixou de ser apensado peças às fls. 251 logo após a liberação do valor contratado.
23102.000941/2022-14	Deixou de ser apensado peças às fls. 227 logo após a liberação do valor contratado.
23102.000960/2022-41	Deixou de ser apensado peças às fls. 214 logo após a liberação do valor contratado.

Fonte: Tabela elaborada pelo Auditor com informações processuais

Portanto o quadro de momento, é que para se ter uma ideia integral do ciclo de realização da política pública (da proposta à prestação de contas), o usuário deve começar pela leitura processual (Sistema SEI) e após utilizar o indexador (nº da proposta) para encontrar a contratação no sistema SICONV/ Transferegov.br, somente a partir daí é que se terá pleno entendimento da referida política pública.

RECOMENDAÇÃO 02:

Viabilizar o pleno entendimento acerca dos processos administrativos, em especial aqueles que versam sobre Transferência Voluntária, estabelecendo peças mínimas abrangendo a compreensão mínima básica do nexo-causal do pleito, em um único local.

Como por exemplo, manter todas os itens apensados até aqui nos processos, ora analisados, e incluir itens como: Relatório Final, Parecer Técnico Conclusivo (Coordenador/Gestor) e Parecer Técnico Unidade de Gestão de Convênio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

(GECON/UNIRIO), com os devidos tratamentos legais acerca da lei de transparência e de tratamento de dados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve até o momento manifestação dos gestores por ocasião da expedição do Relatório Preliminar 02/2024.

Análise da Auditoria Interna:

Retornamos a presente recomendação para pronunciamento dos gestores por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) enviado juntamente com o relatório em tela.

Situação da Recomendação: Em Monitoramento.
--

Prazo para atendimento: 30/09/2024

CONSTATAÇÃO 03:

A divulgação das informações sobre convênios, contratos de repasse e termos de cooperação (e instrumentos congêneres) não está adequada ao Guia da Transparência Ativa (GTA) para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
--

Descrição Sumária:

Para garantir a transparência nas transferências voluntárias públicas, a GECON disponibiliza em seu site duas tabelas específicas: a 'Listagem de Convênios' e o 'Painel Projetos'. Ambas estão localizadas na seção 'Acesso à Informação'.

Acontece que, na tabela 'Listagem de Convênios', o campo 'valor' de vários instrumentos de parceria não está preenchido.

Abaixo está o quadro com algumas parcerias cujos valores não foram informados no campo 'valor' na 'Listagem de Convênios'.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Tabela 09: Processos cujos valores não foram informados no campo 'valor' na 'Listagem de Convênios'

RG	Nº Processo	Objeto	Valor Global ⁷ SICONV (R\$)
184	23102.003997/2021-40	Projeto Redescobrir	5.552.381,92
168	23102.003149/2022-11	QUALIFICA-RJ	12.169.276,42
169	23102.003150/2022-46	GERA RIO	8.637.073,13
170	23102.003152/2022-35	MOVIMENTO É VIDA	3.058.048,26

Fonte: Tabela elaborada pelo Auditor com dados do SICONV/Transferegov.br

RECOMENDAÇÃO 03:

Manter as tabelas com as informações sobre as transferências voluntárias sempre atualizadas, conforme os requisitos do Guia da Transparência Ativa (GTA), (disponível no link abaixo) especialmente no que se refere ao campo valor.

Figura 05: Guia da Transparência Ativa (GTA/CGU) acerca das Transferências Voluntárias

5. CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

INFORMAÇÃO	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÃO
5.1. Repasses e transferência de recursos financeiros	- Lei nº 13.019/2014, art. 10; - Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, III e IV; - Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, III.	- Incluem-se nesta seção: a) Transferências constitucionais e legais; b) Transferências de renda direta ao cidadão; c) Parcerias celebradas e respectivos planos de trabalho. - Disponibilizar links diretos para consulta em: a) Portal da Transparência; b) Plataforma +Brasil. - Divulgar as seguintes informações sobre convênios, contratos de repasse e termos de cooperação (e instrumentos congêneres): a) Órgão superior; b) Órgão subordinado ou entidade vinculada; c) Unidade gestora; d) Nome do convênio; e) Número do convênio; f) Número do processo; g) Objeto; h) Valor de repasse; i) Valor da contrapartida do convênio; j) Valor total dos recursos; k) Período de vigência;	- Entidades que não possuem informações no Portal da Transparência devem divulgá-las em seus sites oficiais. - Disponibilizar, junto dos links, passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.

Fonte: Disponível em: [Transferegov.br/SICONV](https://www.gov.br/transferegov/pt-br/siconv)

<<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf>> Acesso: 28 jun. 2024.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve até o momento manifestação dos gestores por ocasião da expedição do Relatório Preliminar 02/2024.

⁷ Valor não informado na tabela 'Listagem de Convênios'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Análise da Auditoria Interna:

Retornamos a presente recomendação para pronunciamento dos gestores por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) enviado juntamente com o relatório em tela.

Situação da Recomendação: Em Monitoramento.
--

Prazo para atendimento: 30/09/2024

CONSTATAÇÃO 04:

As instruções para o acesso ao SICON/Transferegov.br estão desatualizadas.
--

Descrição Sumária:

A GECON mantém à disposição de seus usuários na seção “Instruções para o Módulo de Transparência” na partição denominada “Manual de Acesso ao Transferegov”, orientações para o acesso ao Transferegov.br, antigo SICONV.

No entanto, essas instruções encontram-se desatualizadas frente à nova versão do SICONV/ Transferegov.br, inviabilizando a consulta por estas orientações.

RECOMENDAÇÃO 04:

Atualizar Manual de Acesso ao Transferegov.br da GECON. Além disso, incluir orientações para o acesso ao painel “Visão OSC” (link abaixo), com o objetivo de manter a transparência ativa em conformidade com os regulamentos vigentes.

Figura 06: *Banner* Identificador do painel de transferências



Fonte: Disponível em: Transferegov.br/SICONV

<<https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html?naturezaJuridica=OSC>> Acesso: 28 jun. 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve até o momento manifestação dos gestores por ocasião da expedição do Relatório Preliminar 02/2024.

Análise da Auditoria Interna:

Retornamos a presente recomendação para pronunciamento dos gestores por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) enviado juntamente com o relatório em tela.

Situação da Recomendação: Em Monitoramento.
--

Prazo para atendimento: 30/09/2024

CONSTATAÇÃO 05:

Existem processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que não estão acessíveis para análise.

Descrição Sumária:

Ao pesquisarmos os processos relativos ao período de escopo de trabalho (2021, 2022 e 2023) observamos que existem processos administrativos relativos às Transferências Voluntárias classificados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (acesso Interno e pesquisa pública), nas situações como as abaixo descritas:

Tabela 09: Pesquisa – SEI com restrição de acesso

RG	Nº Processo	Objeto	Valor Global SICONV (R\$)	Situação SEI
184	23102.003997/2021-40	Projeto Redescobrir	Não declarado	Acesso Restrito
106	23102.002333/2023-25	Painel da Acreditação em Saúde no Estado do Rio de Janeiro	R\$ 8.146.046,00	Acesso Restrito
108	23102.002336/2023-69	Aviva São João de Meriti	R\$ 1.000.000,00	Acesso Restrito
111	23102.002342/2023-16	Laboratório Fluminense de Políticas Culturais em São	R\$ 1.149.322,00	Acesso Restrito



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

		Gonçalo -RJ.		
117	23102.002353/2023-04	SUSTENTAR +	R\$ 1.750.000,00	Acesso Restrito
183	23102.003093/2023-86	Projeto: Turismo acessível	R\$ 5.000.000,00	Acesso Restrito
186	23102.003092/2023-31	Projeto: PAINEL DAS MANIFESTAÇÕES DA GASTRONOMIA ANCESTRAL NO RIO DE JANEIRO	R\$ 1.500.000,00	Acesso Restrito
188	23102.003072/2023-61	Projeto: Qualifica São João de Meriti	R\$ 5.800.000,00	Acesso Restrito
195	23102.003108/2023-14	Projeto: Estação do Esporte	R\$ 500.000,00	Acesso Restrito
210	23102.003076/2023-49	OBSERVATÓRIO – GESTÃO, INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO INTEGRADA E COMBATE ÀS DROGAS	Não declarado	Acesso Restrito

Fonte: Tabela elaborada pelo Auditor com informações processuais

Na versão 'pesquisa pública' do SEI, o resultado da pesquisa é favorável; entretanto, surgem também algumas restrições, conforme descrito a seguir:

Processo nº23102.003997/2021-40

☐	0042402	Edital	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
☐	0042403	Ofício Geral	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
	0042500	Termo	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
	0042501	Ofício Geral	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
	0042503	Termo	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
	0042504	Ofício Geral	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
	0042506	Parecer	09/05/2024	09/05/2024	NUINP
	0043486	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
☐	0043488	Despacho	15/05/2024	15/05/2024	NUINP

Fonte: SEI – Pesquisa Pública

Processo nº 23102.002333/2023-25

0043583	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043584	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043586	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043588	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043589	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043591	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043592	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043595	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043596	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043597	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043599	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043601	Relatório	15/05/2024	15/05/2024	NUINP

Fonte: SEI – Pesquisa Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Processo nº 23102.002336/2023-69

0043783	Termo	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043784	Termo	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043785	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043786	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043787	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043788	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043789	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043790	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP
0043791	Relatorio	15/05/2024	15/05/2024	NUINP

Fonte: SEI – Pesquisa Pública

O símbolo “chave”, visto acima, representa acesso restrito.

Além disso, em recente ação de auditoria no âmbito da UNIRIO, o Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do OFÍCIO 1830/2023-TCU/AudEducação, assim prescreveu:

“d) nesse contexto, rememora-se que nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, os documentos e processos administrativos devem ser públicos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da LAI e do Decreto 7.724/2012. Assim sendo, roga-se a reavaliação quanto ao grau de sigilo do processo e, em autotutela e de ofício, que seja promovida, se for o caso, sua reclassificação como “público””

RECOMENDAÇÃO 05:

Promover a reavaliação dos documentos e processos junto ao SEI quanto ao grau de sigilo e, se for o caso, a sua reclassificação como “público”.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve até o momento manifestação dos gestores por ocasião da expedição do Relatório Preliminar 02/2024.

Análise da Auditoria Interna:

Retornamos a presente recomendação para pronunciamento dos gestores por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) enviado juntamente com o relatório em tela.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Situação da Recomendação: Em Monitoramento.
Prazo para atendimento: 30/09/2024

CONSTATAÇÃO 06:
A subunidade encarregada diretamente do acompanhamento e da gestão das Transferências Voluntárias, gerência de controle de contratos e convênios (GECON), não dispõe de um Regimento Interno.

Descrição Sumária:

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2024/AUDIN solicitamos informações acerca da existência de seu Regimento Interno, da seguinte forma:

“1. A GECON dispõe de Regimento Interno ou expediente institucionalizado que detalha as atribuições e responsabilidades de cada um dos setores? Em caso de resposta positiva solicitamos o envio da documentação de suporte ou a indicação de repositório em área aberta (ex. página de internet).”

Por via do Ofício Nº 033/2024 - GECON/DAA/PROAD/UNIRIO a unidade assim informou:

“2. Em relação ao questionamento 1: Declaro que desconheço a existência de algum regimento interno que detalha a atribuição dos setores.”

Destacamos que o regimento interno é essencial para padronizar processos, definir responsabilidades e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Um regimento interno claro e bem definido é importante para garantir a eficácia e a transparência na gestão das atividades administrativas. A ausência de um regimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

interno pode levar a falhas na administração e gestão, afetando negativamente a transparência e o controle interno das atividades

RECOMENDAÇÃO:

Não há recomendações para o item.

Manifestação da Unidade Examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 07:
A unidade responsável pela gerência de controle de contratos e convênios (GECON) não tem seus processos de trabalho mapeados ou representados em fluxogramas.

Descrição Sumária:

Tendo em vista a necessidade de que as organizações públicas realizem o mapeamento de seus processos como parte do planejamento, visando a melhoria da gestão e a obtenção de melhores resultados.

Visando ter conhecimento sobre o assunto expedimos a Solicitação de Auditoria nº 05/2024/AUDIN, que no item 2 assim questionava:

“2. Os processos de trabalho executados da gestão dos convênios e instrumentos de transferências voluntárias estão mapeados?”

Por intermédio do Ofício nº 033/2024 - GECON/DAA/PROAD/UNIRIO o gestor assim informou:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

“3. Em relação ao questionamento 2: Declaro que não há nenhum mapeamento e nem fluxogramas das atividades setoriais. Destaco que adotamos em alguns procedimentos para se formar termos de colaboração, checklists recomendados pela AGU.”

Portanto, o mapeamento de atividades e processos de trabalho das unidades é uma necessidade estratégica, tática, operacional e legal, deve ser inserida como parte do planejamento, visando a melhoria da gestão e a obtenção de melhores resultados.

RECOMENDAÇÃO:

Não há recomendações para o item.

Manifestação da Unidade Examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 08:
A GECON não dispõe de instruções operacionais formalizadas em documentação própria.

Descrição Sumária:

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2024/AUDIN fizemos a seguinte pergunta a respeito da existência de manuais operacionais formalizados:

“3. Os procedimentos e as instruções operacionais da GECON são padronizados e estão postos em documentos formais (manuais, portarias, regimentos, etc.)?”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Por meio do Ofício Nº 033/2024 - GECON/DAA/PROAD/UNIRIO o gestor assim respondeu:

“4. Em relação ao questionamento 3: Declaro que desconheço qualquer portaria, manual ou regimento que detalhe as atribuições e responsabilidades da GECON, no que tange a Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias.”

Para garantir a eficiência e a transparência na gestão pública ganha importância a padronização dos procedimentos e a formalização dessas instruções em documentos normativos, como portarias, para garantir a eficiência e a transparência na gestão pública.

RECOMENDAÇÃO:

Não há recomendações para o item.

Manifestação da Unidade Examinada:

Análise da Auditoria Interna:

No que se refere às medidas de fortalecimento dos controles internos da gestão (constatações nº 06, 07 e 08) não exaramos recomendações, uma vez que mesmo sem essas ferramentas de controle a unidade auditada (GECON) vem cumprindo o seu papel. No entanto, essas medidas de fortalecimento são extremamente importantes, haja vista o número de acórdãos do TCU sobre ao assunto, daí a necessidade de evidenciar a falta dessas providências.

4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

O controle interno foi avaliado, mediante análise dos procedimentos adotados na Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias, com o objetivo de inferir



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

qual é o grau de amadurecimento dos controles internos da gestão e perceber se existem e quais são os gargalos (gap analysis) encontrados em cada componente⁸ dos controles internos da gestão: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controles, Informação e comunicação e Atividade de monitoramento.

Para tanto, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 05/2024/AUDIN e analisadas as respectivas respostas bem como da coleta de informações por outros meios, por exemplo, páginas na internet e análise das informações contidas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) atual Transferegov.br, etc.

Verificamos que é necessário o aprimoramento no controle interno da gestão, no que se refere à adequação aos mecanismos de Transparência Pública (Lei nº 12.527) e ao estabelecimento de normatização interna visando o fortalecimento dos controles internos da gestão (elaboração do regimento Interno da unidade, mapeamento de seus procedimentos internos (rotinas e atividades) e formalização instruções operacionais em documentação própria (manuais e orientação normativa).

RECOMENDAÇÃO:

Não há recomendações para o item.

6 – CONCLUSÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados, verificando os procedimentos e as informações relacionadas ao processo de Gestão dos Convênios e Instrumentos de Transferências Voluntárias.

Foram analisadas as principais formas de controles internos instituídos pelas Unidades Organizacionais da UNIRIO e sua aderência às normas vigentes.

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, os procedimentos, em regra, estão sendo realizados de acordo com o que prescreve a legislação. No entanto, foi possível

⁸ Art. 2º inciso IV da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

identificar alguns pontos de melhoria que foram destacados nas 05 (cinco) recomendações exaradas por esta Auditoria Interna.

Cabe registrar que não houve restrições de informações aos trabalhos.

Importa ressaltar que, durante o período de elaboração dessa Ação de Auditoria, este servidor esteve de férias por 10 (dez) dias, além de participação em outras atividades internas (monitoramento das recomendações, reuniões internas, apoio na elaboração de instrumentos gerencias - RAIN⁹ 2023, PAINT¹⁰ 2024, Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, bem como participação em cursos e *Lives* de Capacitação).

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação, e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com a intenção de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a unidade auditada deva adotar medidas em relação às recomendações nos itens 4.1.1.

Por fim, recomenda-se dar ciência à Controladoria Geral da União (CGU), em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa CGU n.º 09/2018.

Sr. Chefe da Auditoria Interna, este é o Relatório.

⁹ RAIN⁹ – Relatório Anual de Auditoria Interna

¹⁰ PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Auditoria Interna

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

Elaboração:	Supervisão:
Cargo: Auditor	Cargo: Chefe da Auditoria Interna